



Câmara Municipal

Casa Vereador Gilson Bezerra Lopes

Estado da Paraíba

CNPJ 10.853.984/0001-07

Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II

CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB -

Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

APROVADO POR UNANIMIDADE

na sessão de 30 de 04 de 2026

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

REQUERIMENTO Nº 049/2026

Autora: Fablícia Maciel Bezerra Medeiros

Assunto: Solicita a Sra. Prefeita que, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e a Superintendência de Trânsito e Transportes de Queimadas – STTP, viabilize estudos visando a conversão facultativa do pagamento de multa de trânsito de natureza leve, aplicada por órgão municipal competente, em doação voluntária de sangue ou cadastro para doação de medula óssea.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, que depois de ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, seja encaminhado ofício a Senhora Prefeita solicitando que, , juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e a Superintendência de Trânsito e Transportes de Queimadas – STTP, viabilize estudos visando a conversão facultativa do pagamento de multa de trânsito de natureza leve, aplicada por órgão municipal competente, em doação voluntária de sangue ou cadastro para doação de medula óssea.

Justificativa:

A presente demanda, propõe, no âmbito do Município de Queimadas, a possibilidade de conversão do pagamento de multas de trânsito de natureza leve em doação voluntária de sangue ou cadastro para doação de medula óssea.

A proposta tem como objetivo primordial incentivar o aumento dos estoques de sangue e medula óssea nos serviços oficiais de hemoterapia, contribuindo para salvar vidas e atender à transplantes nos hospitais que tenham a devida autorização do Ministério da Saúde. Trata-se de uma política pública que alia conscientização social à ampliação do acesso a tratamentos vitais, em especial nos períodos de escassez.

A doação voluntária de sangue e medula óssea representa um gesto de empatia e responsabilidade com o próximo. No entanto, ainda há grande necessidade de campanhas contínuas e estratégicas criativas que estimulem a população a participar ativamente desses atos de solidariedade. Nesse sentido, a conversão de penalidades leves em ações de doação voluntária surge como uma alternativa viável, segura e humanitária.

Importa destacar que a medida será de adesão facultativa, garantindo ao condutor infrator a liberdade de escolha quanto à forma de cumprimento da penalidade. A conversão da multa poderá ser realizada, uma ou duas vezes por ano, por infrator.

Trata-se, enfim, de uma iniciativa que promove a responsabilidade social de forma construtiva, humanizada e de impacto direto na vida de milhares de pessoas.

Queimadas, 10 de abril de 2026.

[Assinatura]

Fablícia Maciel Bezerra Medeiros

Vereadora